

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 89/2014/SECULTFOR/

TERMO DE PREMIAÇÃO AO PROPONENTE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MOURÃO QUE CELEBRA JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR DORAVANTE QUALIFICADOS.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48, COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, PORTADOR DO RG nº 307416596 - SSP/CE E CPF nº 641.277.023-20.

PREMIADO(A): ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MOURÃO, RG Nº _____ SSP-CE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____

Em conformidade com o Processo P104331/2014, referente ao Edital nº 01/2014 - 65º Salão de Abril, têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO**, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a grande premiação a obra “Operação Carcará”, do proponente ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MOURÃO, resultado da etapa mencionada no item 2.2., do edital em epígrafe, que tem por objeto a premiação de 3 (três) trabalhos, dentre os trinta selecionados para o 65º Salão de Abril.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Regulamento do Concurso e demais anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - SECULTFOR:

3.1. Caberá à CONCEDENTE:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do PREMIADO(A) não cumprir as exigências previstas no respectivo Edital de Chamada Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO(A):

4.1. Caberá ao PREMIADO(A):

4.1.1. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, acondicionamento e transporte, bem como com os encargos fiscais decorrentes;

4.1.2. Cumprir outras disposições contidas no edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação: Programa: 13.392.0072.1258.0001; Elemento de despesa: 339031; Fonte: 100; Sequencial: 162.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO PREMIO:

7.1. Será devido o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) bruto.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada na conta corrente do BANCO DO BRASIL cadastrada junto a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, sendo o PREMIADO(A) responsável pela regularidade deste cadastro.

8.2. A SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E PENALIDADES:

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da CONCEDENTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao PREMIADO(A) direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2. O não cumprimento das cláusulas contidas no Edital e no presente Termo de Premiação assinado pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

10.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, 19 de maio de 2014.

FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MOURÃO
PROPONENTE

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: